MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104
E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2026
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conjunto com BRÍGIDA MARIA GÉA MAGRO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ribeirão dos Índios, e

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que asseguram a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes;

Considerando a Lei Municipal nº. 161/2000, de 05 de outubro de 2000, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, organiza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Conselho Tutelar no Município de Ribeirão dos Índios;

Considerando a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação nº 03, de 25 de junho de 2026, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA/SP, que dispõe sobre a convocação das Conferências Lúdicas e Convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo e estabelece o calendário do processo conferencial;

Considerando a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA, ampliar a participação social e avaliar e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à infância e à adolescência no âmbito municipal;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ribeirão dos Índios acerca da realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão dos Índios/SP, de caráter deliberativo, com a finalidade de mobilizar a sociedade, avaliar a política municipal e formular diretrizes e propostas para o fortalecimento da garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em obediência à Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia **23 de outubro de 2026**, no Centro Cultural de Ribeirão dos Índios (SP) a divulgado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Departamento de Ação Social, Conselho Tutelar e outros órgãos da administração pública.

Art. 3º A Conferência terá como tema central: "FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA".

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como eixos temáticos:

I - Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
III - Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
IV - Prevenção e enfrentamento das violências;
V - Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;
VI - Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 5º A organização da Conferência ficará sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, cabendo-lhes adotar as providências necessárias à realização do evento, inclusive a elaboração da proposta de Regimento Interno, metodologia, programação, credenciamento, sistematização das propostas e eleição de delegadas(os), conforme as normas do CONANDA e do CONDECA/SP.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, especialmente aquelas destinadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Ribeirão dos Índios 20 de outubro de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2026
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conjunto com BRÍGIDA MARIA GÉA MAGRO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ribeirão dos Índios, e

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que asseguram a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes;

Considerando a Lei Municipal nº. 161/2000, de 05 de outubro de 2000, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, organiza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Conselho Tutelar no Município de Ribeirão dos Índios;

Considerando a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação nº 03, de 25 de junho de 2026, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA/SP, que dispõe sobre a convocação das Conferências Lúdicas e Convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo e estabelece o calendário do processo conferencial;

Considerando a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA, ampliar a participação social e avaliar e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à infância e à adolescência no âmbito municipal;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ribeirão dos Índios acerca da realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão dos Índios/SP, de caráter deliberativo, com a finalidade de mobilizar a sociedade, avaliar a política municipal e formular diretrizes e propostas para o fortalecimento da garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em obediência à Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia **23 de outubro de 2026**, no Centro Cultural de Ribeirão dos Índios (SP) a divulgado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Departamento de Ação Social, Conselho Tutelar e outros órgãos da administração pública.

Art. 3º A Conferência terá como tema central: "FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA".

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como eixos temáticos:

I - Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;

II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III - Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

IV - Prevenção e enfrentamento das violências;

V - Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;

VI - Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 5º A organização da Conferência ficará sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, cabendo-lhes adotar as providências necessárias à realização do evento, inclusive a elaboração da proposta de Regimento Interno, metodologia, programação, credenciamento, sistematização das propostas e eleição de delegadas(os), conforme as normas do CONANDA e do CONDECA/SP.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, especialmente aquelas destinadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
Ribeirão dos Índios 20 de outubro de 2026.
Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE